



## EDITAL PR/GO Nº 01 DE 20 DE ABRIL DE 2016

### PROCESSO SELETIVO DE 2016 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS – ÁREA DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2016, para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender a demanda da Procuradoria da República em Goiás, da Procuradoria da República no Município de Anápolis/PRM Anápolis, da Procuradoria da República no Município de Luziânia/PRM-Luziânia e da Procuradoria da República no Município de Rio Verde/PRM Rio Verde, conforme quadro de vagas no Anexo I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo II;
  - 2.2. Ter concluído, **no período da inscrição**, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com as atividades do curso.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes portadores de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição.
  - 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
  - 4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.



5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original com foto e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11<sup>o</sup>, 21<sup>o</sup>, 31<sup>o</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de Vagas;
- b) Anexo II – Relação de Instituições de Ensino conveniadas com o MPF;
- c) Anexo III – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais;
- c) Anexo IV – Conteúdo Programático;
- d) Anexo V – Formulário para Recurso contra a prova objetiva;
- e) Anexo VI – Formulário para Recurso contra a prova discursiva.

8. O cronograma previsto para realização do processo seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/2016>

9. Fica estabelecido que o cronograma está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico informado no item anterior.

## II. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá se inscrever, bem como realizar a prova, no município onde deseja concorrer a vaga de estágio.

2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. A Procuradoria da República em Goiás e PRM's não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. Inicialmente os candidatos deverão realizar pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no endereço eletrônico da Procuradoria República em Goiás: <http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/2016> em período a ser divulgado posteriormente, em cronograma, no mesmo endereço, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período.



5. Para a confirmação das inscrições, que ocorrerá no mesmo período da pré-inscrição, os candidatos deverão comprovar que possuem 40% do curso concluído, até o momento da inscrição.

6. A comprovação que se refere o item anterior se dará da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, em um único arquivo, no formato "pdf", preferencialmente em preto e branco, com o tamanho máximo de 2MB (mega bytes), em formulário online específico, disponibilizado no mesmo endereço eletrônico informado no item 4, os documentos listados abaixo, na seguinte ordem:

6.1. CPF;

6.2. Carteira de Identidade;

6.3. declaração atualizada de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;

6.4. histórico escolar detalhado e atualizado, expedido pela instituição de ensino, constando o total da carga horária e/ou créditos exigidos para a conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

6.5. laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

6.6. declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais;

6.7. comprovação da conclusão de 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, caso não esteja especificado no histórico escolar.

7. O candidato portador de necessidades especiais, após a conclusão de todas etapas anteriores, deverá comparecer pessoalmente, antes do término das inscrições, à Unidade do MPF onde concorrerá a vaga, no horário das 13 às 17 horas, para apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, de acordo com subitem 4, item I, deste edital, para confirmação definitiva de sua inscrição.

8. A comprovação que se refere o item 5 diz respeito a percentual de horas ou créditos do curso já concluídos (cursados), não valendo como cômputo as horas e/ou créditos em que o candidato ainda esteja cursando no momento da inscrição.

8.1. A análise da comprovação se dará unicamente pelo cômputo das horas e/ou créditos constantes nos documentos apresentados pelos candidatos, e não por semestres cursados ou matriculados.

9. Caso seja verificado pela PR/GO, no período da inscrição, indisponibilidade de envio e/ou recebimento dos documentos de comprovação dos 40% de curso concluído, por algum problema de ordem técnica do sistema, ocasionado pela própria Unidade, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso indicando endereço de e-mail em que os documentos poderão ser enviados.

9.1. Persistindo o problema de ordem técnica, após tentativa de envio dos documentos para o e-mail indicado no aviso, será publicado um novo aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer pessoalmente nas sedes da PR/GO e PRM Anápolis, Luziânia e Rio Verde, munidos com os documentos, para confirmação das inscrições.

10. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no mesmo endereço eletrônico informado no item 4, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.



11. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Goiás.

### III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursivas de caráter eliminatório e classificatório para as áreas de Direito e Comunicação Social/Jornalismo, e prova objetiva para área de Administração.

2. A distribuição do número de questões e a pontuação estão estabelecidas no quadro abaixo:

2.1 Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) questões para área de Direito, 40 (quarenta) questões para área de Administração e 30 (trinta) questões para área de Comunicação Social/Jornalismo, ambas de múltipla escolha (a, b, c, d) e abordará sobre Conhecimentos Específicos e língua portuguesa, cujas questões serão elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo IV deste Edital;

2.2 Prova Discursiva consistirá na elaboração de 1 (uma) dissertação para área de Direito e uma Elaboração de *Release* para área de Comunicação Social/Jornalismo, cujo tema será relacionado ao conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital;

<b>PROVA</b> <b>ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO</b>			
CADASTRO RESERVA PARA: PR/GO, PRM'S ANÁPOLIS, LUZIÂNIA E RIO VERDE			
ETAPAS	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
1ª	Prova Objetiva	Direito Constitucional	10
		Direito Processual Penal	10
		Direito Processual Civil	5
		Direito Administrativo	5
		Direito Penal	5
		Língua Portuguesa	5
	Prova Discursiva	Dissertação	1



<b>PROVA</b> <b>ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO</b>			
CADASTRO RESERVA PARA: PR/GO, PRM'S ANÁPOLIS e LUZIÂNIA			
ETAPAS	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
1ª	Prova Objetiva	Lingua Portuguesa	10
		Específicas	30

<b>PROVA</b> <b>ÁREA DE CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO</b>			
CADASTRO RESERVA PARA: PR/GO			
ETAPAS	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
1ª	Prova Objetiva	Lingua Portuguesa	10
		Específicas	20
	Prova Discursiva	Elaboração de <i>release</i>	1

3. Os candidatos não poderão realizar as provas em município diverso da Unidade da Procuradoria da República para qual estiverem concorrendo à vaga de estágio.
4. A realização das provas terá a duração de 4 horas.
5. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
6. A data, o horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Goiás, em cronograma que poderá sofrer eventuais alterações, se necessário.
7. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.
  - 7.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
  - 7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

10. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

11. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item, devendo ser observadas as seguintes orientações:

11.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 4 algarismos, onde deverá ser marcado o número de inscrição do candidato. Na prova objetiva, de múltipla escolha, cada questão conterà 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa.

11.2. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites dos campos das respostas.

11.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12. O candidato somente poderá levar o caderno de questões das provas objetiva e discursiva 02 (duas) horas após o início e, para os que saírem antes da segunda hora da prova, o caderno estará disponível somente no dia seguinte à realização das provas para ser retirado na sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás, na Divisão de Gestão de Pessoas, e nas PRM-Anápolis, PRM-Luziânia e PRM-Rio Verde, nas Coordenadorias de PRM respectivas, no horário das 13h às 17h.

#### IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

1. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

<b>PROVAS</b>					
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO</b>					
<b>ETAP A</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO O MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1ª	Prova Objetiva	Direito Constitucional	10	<b>25</b>	40
		Direito Processual Penal	10		
		Direito Processual Civil	5		
		Direito Administrativo	5		
		Direito Penal	5		
		Língua Portuguesa	5		
	Prova Discursiva	As mesmas da prova objetiva	1	<b>30</b>	60



P R O V A S					
ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO					
ETAP A	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃ O MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	20	40
		Específicas	30		

P R O V A S					
ÁREA DE CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO					
ETAP A	MODALIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃ O MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	15	30
		Específicas	20		
	Prova Discursiva	Elaboração de release (redação de um <i>release</i> , a partir de uma peça jurídica - denúncia, inicial de ACP, recomendação ou TAC).	1	35	70

2. Serão corrigidas as provas discursivas daqueles que obtiverem as 70 (setenta) melhores notas, respeitados os empates na 70ª (septuagésima) colocação, para a área de Direito e daqueles que obtiverem as 30 (trinta) melhores notas, respeitados os empates na 30ª (trigésima) colocação, para a área de Comunicação Social/Jornalismo, dos candidatos às vagas da Procuradoria da República em Goiás.

3. Serão corrigidas as provas discursivas daqueles que obtiverem as 40 (quarenta) melhores notas, respeitados os empates na 40ª (quadragésima) colocação, para a área de Direito, dos candidatos às vagas das Procuradorias da República nos municípios de Anápolis, Luziânia e Rio Verde.

4. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetivas e discursivas, para as áreas de Direito e Comunicação Social/Jornalismo e por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva para área de Administração.

6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova Discursiva, para área de Direito e Comunicação Social/Jornalismo. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.1. Caso haja empate no somatório do pontos da prova objetiva da área de Administração, terá preferência o candidato com a maior idade.

## V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso que deverá ser encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Goiás ou ou nas sedes das PRM's de Anápolis, de Luziânia ou Rio Verde, em face da prova objetiva, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar, no horário das 13h às 17h, mediante o preenchimento de Formulário de Recurso (ANEXO V).

1.1 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.3. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2. Após a divulgação do resultado da prova discursiva, o candidato poderá ter vista da cópia de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias, e no mesmo prazo, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com o formulário do Anexo VI deste Edital.

3. Os prováveis recursos, em face da prova objetiva e discursiva, referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador de prova, responsável pela elaboração da prova.

4. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VI. DO RESULTADO

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no inciso 8 do item I e de acordo com o cronograma a ser publicado.

## VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de mensagem de correio eletrônico, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades do Ministério Público Federal em Goiás.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada à Divisão de Gestão de Pessoas do MPF/GO ([PRGO-DIGEP@mpf.mp.br](mailto:PRGO-DIGEP@mpf.mp.br)) ou à Coordenadora da PRM-Luziânia ([PRGO-PRMLuziania-coord@mpf.mp.br](mailto:PRGO-PRMLuziania-coord@mpf.mp.br)) ou ao Coordenador da PRM-Rio Verde ([PRGO-PRMRioVerde-coord@mpf.mp.br](mailto:PRGO-PRMRioVerde-coord@mpf.mp.br)) ou à Coordenadora da PRM-Anápolis ([PRGO-PRMAnapolis-cadm@mpf.mp.br](mailto:PRGO-PRMAnapolis-cadm@mpf.mp.br)).



4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
5. A contratação, **sem vínculo empregatício**, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.
7. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
8. É vedado ao estagiário servidor público percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.
9. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.
10. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:
  - 10.1 Cópia do RG
  - 10.2 Cópia do CPF
  - 10.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino
  - 10.4 Histórico escolar
  - 10.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio
  - 10.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos)
  - 10.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos)
  - 10.8 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/GO)
  - 10.9 Foto 3x4
  - 10.10 Currículo atualizado
  - 10.11 Dados de conta bancária
  - 10.12 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

#### VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano), a critério do Coordenador-geral do Programa de Estágio do Ministério Público Federal em Goiás.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.
2. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, poderá participar desta seleção pública.
3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Goiás.
4. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.
5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
  - c) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - d) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado; e
  - e) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral do Ministério Público Federal em Goiás.
8. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República em Goiás, pelos telefones (62) 3243-5493, 5262, 5434 ou 5429, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/2016>, ou no departamento de estágio da instituição de ensino.

RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA  
Procurador da República  
Coordenador-Geral de Estágio



ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Estágio e Realização das Provas</b>
DIREITO	Cadastro Reserva	GOIÂNIA, ANÁPOLIS, LUZIÂNIA e RIO VERDE
ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva	GOIÂNIA, ANÁPOLIS e LUZIÂNIA
COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISMO	Cadastro Reserva	GOIÂNIA

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS**

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – UNIDESC
3. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIANHANGUERA
5. ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA – ESUP
6. FACULDADE ALFREDO NASSER – FAN
7. FACULDADE ALVES FARIA – ALFA
8. FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS – FAAA
9. FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO – FAV
10. FACULDADE APOGEU - APOGEU
11. FACULDADE ARAGUAIA – FARA
12. FACULDADE LIONS – FAC-LIONS
13. FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP
14. FACULDADE PADRÃO – PADRÃO
15. FACULDADE RAÍZES – SER
16. FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM
17. FORTIUM – EDITORA E TREINAMENTO LTDA - FORTIUM
18. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER
19. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC/GOIÁS
20. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB-UBEC
21. UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – FESURV
22. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
23. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
24. UNIVERSIDADE PAULISTA - GO – UNIP



ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPF) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data:

Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato:

Recebido em:

Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Recebido por: (assinatura e carimbo)

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio:

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para todas as áreas de formação)**

1. Compreensão e interpretação de texto
2. Ortografia oficial
3. Acentuação gráfica e colocação pronominal
4. Emprego das classes de palavras
5. Emprego do sinal indicativo de crase
6. Sintaxe
7. Pontuação
8. Concordância nominal e verbal
9. Regência nominal e verbal
10. Significação das palavras (semântica)
11. Redação Oficial

#### **I - ADMINISTRAÇÃO**

##### **A) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).
2. Poderes e deveres do administrador público.
3. Atos Administrativos: atos administrativos em espécie, portarias, ordens de serviço, certidões, declarações e despachos.
4. Contratos Administrativos: noções gerais.
5. Licitação. Noções de processos licitatórios (Lei 8.666/93) – Capítulos: I- Disposições gerais; II- Da licitação; III- Dos contratos.
6. Processo Administrativo.
7. Controle da Administração.
8. Organização administrativa da União.
9. Organização do Ministério Público Brasileiro.

##### **B) ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. Administração: abordagens clássica, humanística, comportamental e estruturalista.
2. O administrador: papel, competências e habilidades.
3. Dinâmica das organizações: motivação, comunicação, processo decisório, descentralização, delegação.
4. Gestão de desempenho: conceitos, objetivos, métodos. Cultura organizacional. Clima organizacional. Motivação. Liderança. Gestão de conflitos.
5. Qualidade e produtividade nas organizações: principais ferramentas da qualidade.
6. Gestão de Pessoas: Gestão estratégica de pessoas.
7. Organização de Sistemas e Métodos: Instrumentos de levantamento de informações (entrevista, questionário e observação pessoal); Análise de rotinas (fluxogramas); formulação de análise estrutural e organograma.
8. Planejamentos estratégico, tático e operacional: conceitos e características. Balanced Scorecard. Cronograma: Gráfico de Gantt.
9. Administração de Material e Patrimônio: Conceituação, atividades básicas (aquisição, recebimento, classificação, padronização, codificação e inventário)



### **C) NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1. Modelos de administração pública: patrimonialista e burocrática (Weber): vantagens e disfunções. Modelo gerencial de administração pública.
2. O processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle.
3. Governo eletrônico. Transparência na administração pública.
4. Orçamento aplicado ao Setor Público: conceito, objetivos, princípios.
5. Suprimento de fundos: conceito, vedações.

### **II – COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)**

1. História das Assessorias de Imprensa no Brasil, nos EUA e na Europa.
2. Notícia Institucional; processo de legitimação das assessorias de imprensa.
3. Teorias da comunicação: agenda-setting, newsmaking, gatekeeper.
4. Noções de marketing.
5. Noções de relações públicas.
6. Noções de publicidade.
7. Redação jornalística.
8. Produtos e serviços de uma Assessoria de imprensa.
9. House-organ.
10. Release.
11. Clipping e auditoria de imagem.
12. Planejamento estratégico.
13. Comunicação integrada.
14. Publicações jornalísticas.
15. Relacionamento assessor de imprensa/jornalista.
16. Relacionamento assessor e assessorado.
17. Relacionamento fonte/jornalista.
18. Media training.
19. Comunicação em tempo de crise.
20. Ética jornalística.

### **III– DIREITO**

#### **A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.
2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF(s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência.
4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
8. O Ministério Público no processo civil.
9. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova.
10. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu.
11. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação e Agravo (instrumento e retido).
12. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Procedimento.
13. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público.
14. Defesa do Consumidor em juízo.

#### **B) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Sistemas processuais penais.
2. Fontes do direito processual penal.



3. Lei processual no tempo e no espaço. Eficácia.
4. Princípios processuais penais.
5. Processo penal e direitos fundamentais.
6. Prazos do processo penal.
7. Jurisdição e competência criminal. Conflito de competência.
8. Inquérito policial e outras investigações criminais.
9. Perdão. Renúncia. Perempção. Decadência. Prescrição.
10. Juizados especiais criminais.
11. Interceptações das comunicações.
12. Sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático.
13. Técnicas especiais de investigação.
14. Provas: conceito, objeto, meios, ônus, sistemas de apreciação, princípios gerais. Provas em espécie. Prova emprestada. Provas ilícitas. Antecipação de provas (Lei n. 11.690/08).
15. Nulidades.
16. Prisões e outras medidas cautelares pessoais (Lei 12.403/11).
17. Liberdade provisória. Revogação e relaxamento de prisão.
18. Ação penal: conceito, condições, natureza, princípios e classificação. Denúncia e queixa.
19. Sentença penal. Efeitos da sentença penal (Lei n. 11.719/08). Litispendência. Coisa julgada.
20. Recursos: conceito, fundamentos, pressupostos, interposição, efeitos, extinção. Espécies de recursos.
21. Revisão criminal.
22. Citações e intimações (Lei n. 11.719/08).
23. Habeas corpus. Mandado de segurança criminal.
24. Súmulas dos tribunais superiores em matéria criminal.

### **C) DIREITO PENAL:**

1. Princípios básicos do Direito Penal. Crimes contra a ordem tributária (8137/90).
2. Lei penal no tempo e no espaço. Lavagem de dinheiro (9613/98).
3. Crime: aspectos gerais.
4. Teoria da Conduta.
5. Teoria do Resultado. Crimes contra a ordem tributária (8137/90).
6. Relação de causalidade.
7. Tipo e tipicidade penal. Princípios do Direito Penal.
8. Antijuridicidade.
9. Culpabilidade.
10. Pena. Teoria da pena e aplicação da pena.
11. Erro de tipo e de proibição.
12. Consumação e tentativa.
13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior.
14. Crime impossível.
15. Concurso de pessoas.
16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva).
17. *Aberratio ictus e delicti*.
18. Conflito aparente de normas penais. Lavagem de dinheiro (9613/98).
19. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais.
20. Crimes contra a dignidade sexual: Lenocínio e Tráfico de Pessoas.
21. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental.
22. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes contra a administração da justiça.

### **D) DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos).
2. Poder Constituinte.
3. Hermenêutica Constitucional.
4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
5. Controle de constitucionalidade.



- 6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
- 7. Administração Pública (artigos 37 ao 41).
  - 7.1. Improbidade Administrativa.
- 8. Organização do Estado.
  - 8.1. Formas de Estado e de Governo.
  - 8.2. Sistemas de Governo.
  - 8.3. Divisão territorial.
  - 8.4. Repartição de competência.
- 9. Poder Legislativo.
  - 9.1. Organização.
  - 9.2. Atribuições.
  - 9.3. Processo legislativo.
- 10. Poder Judiciário.
  - 10.1. Organização.
  - 10.2. Competência.
  - 10.3. Garantias.
  - 10.4. Vedações.
- 11. Ministério Público.
  - 11.1. Organização.
  - 11.2. Princípios Institucionais.
  - 11.3. Funções institucionais.
  - 11.4. Garantias.
  - 11.5. Vedações.
- 12. Ordem Econômica.
- 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

#### **E) DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1. Princípios da Administração Pública
- 2. Organização administrativa: Empresas Públicas, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Fundações Públicas, Órgãos Públicos, Agências Reguladoras, OSCIPs, Organizações Sociais.
- 3. Atos Administrativos – conceito, classificações modalidades. Vícios. Extinção anulação, convalidação, inexistência.
- 4. Poderes da Administração – Espécies. Efeitos. Competência. Avocação.
- 5. Contrato Administrativo. Noção. Tipos. Forma. Regime. Validade.
- 6. Licitações – espécies, regime jurídico. Inexigibilidade e Dispensa.
- 7. Concessões de serviços públicos – espécies. Noções Gerais: regramento geral. encampação. caducidade. Reversão.



ANEXO V

NÚMERO DO RECURSO

**CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA**

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 - Área de Conhecimento: DIREITO

2 - Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos **deverão ser digitados ou preenchidos com letra legível.**

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



NÚMERO DO RECURSO

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA**

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: ( )

1.1 - Gabarito da Procuradoria da República ( )

1.2 - Resposta do Candidato ( )

**ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**



ANEXO VI

NÚMERO DO RECURSO

**CAPA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA**

1- Identificação do candidato

1.1 - Nome:

1.2 - Número da Inscrição:

1.3 – Área de Conhecimento: DIREITO

2 - Solicitação

Solicito revisão do resultado provisório na prova discursiva, conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para a questão discursiva;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser **digitados ou preenchidos com letra legível**.

2- Serão indeferidos preliminarmente recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.



NÚMERO DO RECURSO

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA DISCURSIVA**

QUESTÃO OBJETO DO RECURSO: (     )

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO